



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 7.231, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera dispositivo na Lei Municipal nº 7.064, de 11 de março de 2024, que "Adita o Anexo da Lei Municipal nº 5.381, de 01 de novembro de 2011, que "Dispõe sobre o Calendário Oficial de Datas Comemorativas do Município de Bento Gonçalves".

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
Faço saber, que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º, da Lei Municipal nº 7.064, de 11 de março de 2024, que "Adita o Anexo da Lei Municipal nº 5.381, de 01 de Novembro de 2011, que "Dispõe sobre o Calendário Oficial de Datas Comemorativas do Município de Bento Gonçalves", que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica incluído no Anexo da Lei Municipal nº 5.381, de 01 de novembro de 2011, que "Dispõe sobre o Calendário Oficial de Datas Comemorativas do Município de Bento Gonçalves", a seguinte data comemorativa:

ANEXO
CRIAÇÃO DE CALENDÁRIO DE DATAS COMEMORATIVAS
PARA OS EVENTOS
MÊS, DIAS E SEMANAS DE COMEMORAÇÃO
SEMANA:
– SEMANA DO RODEIO NACIONAL DE BENTO GONÇALVES
(terceiro final de semana do mês de fevereiro).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,
aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 118
e publicado (a)
Em 23 / 12 / 25